



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5

RETIFICAÇÃO DA ATA N.º 4

----- Reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na área da educação -----

No dia 15/09/2025 pelas 09:00 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado pelo despacho nº 60/2025 de do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 02/06/2025, constituído da seguinte forma: -----

Presidente: José Luís António Levita, Técnico Superior (Sociologia, na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; **1.º Vogal efetivo:** Hermínia Maria Cruz Dias, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, e **2.º Vogal efetivo,** Diana Isabel de Sousa Moroso (Jurista), Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Na sequência de uma comunicação, enviada por email no dia 11 de setembro de 2025, da candidata *Ana Patrícia Matias Ribeiro Viegas*, verificou-se que, por lapso administrativo, não foi feita a menção na ATA n.º 4 de que era a mesma detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e que tinha optado pelos métodos de seleção *Avaliação Curricular* e *Entrevista de Avaliação de Competências*, em conformidade com o ponto 6. do respetivo Formulário de Candidatura ao presente procedimento concursal, não obstante esta ter entregue todos os elementos e os mesmos se encontrarem na posse do Júri, juntamente com os restantes candidatos. Nestes termos, serve a presente ATA para proceder à retificação desta questão.

Assim, considerando que, de acordo com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, «*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão*



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato (e que) a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado», deliberou o Júri, por unanimidade, fazer constar da **ATA N.º 4 e Lista final de Candidatos Admitidos e Excluídos**, as seguintes informações:

Verificados os elementos apresentados pela candidata *Ana Patrícia Matias Ribeiro Viegas*, o Júri deliberou manter o seu nome na **Lista Definitiva de Candidatos Admitidos**, retificando apenas o método de seleção a aplicar, que passa a ser **Avaliação Curricular e, posteriormente, Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos mencionados anteriormente.

Face ao exposto, deliberou o Júri notificar todos os candidatos do teor da ATA N.º 5, bem como em publicitá-la na Página Eletrónica do Município de Vila Velha de Ródão, em www.cm-vvrodao.pt, e na Secção de Recursos Humanos, sita na Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

O Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

(José Luís António Levita)

(Hermínia Maria Cruz Dias)

(Diana Isabel de Sousa Moroso)